



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

### LEI N.º 1.040, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre crédito Suplementar ao Orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.006 de 14/11/2018, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, para cumprimento do disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	Administração do Poder Legislativo	
04.122.0001.2002	Manutenção das Atividades da Administração	
04.122.0001.2002.33904100	Contribuições.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO .....		R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01	Poder Legislativo	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	Administração do Poder Legislativo	
04.122.0001.2002	Manut. das Atividades da Administração	
04.122.0001.2002.33903600	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física..	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

**João Batista Marçal Teixeira**  
Prefeito Municipal